



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

Unidade Organizacional:  
SGSUS

Elaborado por:  
DIISO

Aprovado por:  
Diretor da SGSUS

Data da  
VIGÊNCIA:  
15/12/2023

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	Coordenar Programa De Voluntariado	PAT nº 001	Revisão: 00
Atividade:	Procedimento Para Cadastrar E Convocar Voluntários Continuados		

Sequência	Tarefas
01	A DIISO recebe o pedido, por e-mail diiso.voluntariado@tjrj.jus.br, de instituição parceira ou de quaisquer pessoas interessadas na prestação de serviços voluntários no PJERJ.
02	A DIISO encaminha e-mail aos voluntários ou à instituição parceira informando quais os documentos necessários para a inscrição, solicitando a remessa da documentação preenchida.
02.1	Caso a documentação não esteja em conformidade ou ilegível o voluntário é comunicado para regularização;
03	Ao receber os documentos, a DIISO confere a documentação e verifica se há vagas disponíveis nas UOs, de acordo com o perfil do voluntário e área de interesse.
03.1	Caso não haja vagas disponíveis, o voluntário é incluído na lista de espera.
04	Havendo vaga, a DIISO convoca o voluntário e informa-o sobre as vagas disponíveis nas UOs. O voluntário deverá realizar uma breve entrevista na UO, nos termos do art.13 §2º da Resolução TJ/OE 16/2018.
04.1	Caso o voluntário convocado não compareça e não apresente justificativa em três dias, é dada preferência de vaga a outro voluntário inscrito.
05	A UO, após proceder à lotação do voluntário, encaminha, no prazo de cinco dias, ao e-mail diiso.voluntariado@tjrj.jus.br o Formulário de Atividades – Prestação de Serviço Voluntário, (FRM-SGSUS-011-01), atestando inclusive a conferência da documentação original do voluntário.
06	Ao receber o FRM-SGSUS-011-01 preenchido, a DIISO cadastra no sistema a data de início da prestação de serviço e arquiva o documento na ficha do voluntário.
07	Na hipótese de parceria, a DIISO informa à instituição, por e-mail, que o aluno foi inserido no Programa de Voluntariado.